



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2005

Aprova Carta-consulta da empresa Industrial e Comercial Tocantins Ltda., relacionada com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII, do Art. 17, da Medida Provisória No. 2156-5, de 24 de agosto de 2001, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

**R E S O L V E U :**

Art. 1º – Aprovar, observado o disposto no art.28, parágrafos 3º e 9º, do Decreto nº 4.253, de 31.05.2002, a Carta-Consulta apresentada pela SERVTEC ENERGIA LTDA, relacionada à implantação do Projeto da Usina de Energia Eólica, no Município de Aracati - Ceará, denominado PROJETO BONS VENTOS, com a participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no valor de R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais).

Art. 2º – Determinar, observado o disposto no parágrafo 14, do Art.28, do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, recomendando, ainda, a sua mais ampla divulgação, inclusive através dos meios eletrônicos.

Art. 3º – De conformidade com o § 11, Art. 28, do Decreto No. 4.253, acima referenciado, empresa SERVTEC ENERGIA LTDA., terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do projeto definitivo, a contar desta data, ressalvado o disposto no § 12 desse artigo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 24 de novembro de 2005.

JOSÉ ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS  
Diretor